



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 001-2016-CP-PMPB

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI - PMPB

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA – PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Vieram os autos conclusos para exame do instrumento convocatório e anexos do procedimento licitatório na modalidade **Chamada Pública**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No dia e hora previamente designados (**15 de Março de 2016 às 08:00h**), na sala de Sessão da Prefeitura de Peixe Boi, Estado do Pará, foram abertas as propostas apresentadas no dia 20.06.2014, conforme Ata carreada aos autos.

Após análise minuciosa do procedimento licitatório, verificamos que **não houve a interposição de recurso** e que o mesmo atendeu aos requisitos essenciais exigidos pelas Leis Lei nº 8.666/93, Lei 11.974/09, Lei nº 11.326/06, Lei 12.188/10 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.

Ante o exposto, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, e após termos verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento em tela com a adjudicação de seu objeto aos licitantes vencedores**, nos termos do Relatório de Julgamento carreado aos autos.

É o parecer.

Peixe-Boi/Pa, 16 de Março de 2016..

JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA/PMPB
OAB/PA 14.051